



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 24/02/2021 – Horário: **11h**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 565ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

1. EXT-PD/014.7062/2020 - Marlim Azul Energia S.A.

Linha de Transmissão (LT) de 500KV, com 14,7km de extensão, que ligará a Usina Termelétrica (UTE) Marlim Azul, no Município de Macaé, à Subestação (SE) Lagos, no Município de Rio das Ostras – GELANI

Licença de Instalação

2. PD-07/014.219/18 – Una Prosil – Usina Nova América Indústria e Comércio Ltda.

Deliberar quanto à permanência das estruturas de captação e lançamento na configuração atual, ou seja, captação de água a montante do ponto de lançamento de efluentes e à continuidade da análise do requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 1999 – GELIRH

3. EXT-PD/014.7986/2020 - Transmissora Lagos SPE S.A.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN008038), referente à instalação de uma subestação de transformação de energia elétrica (SE Lagos), com capacidade de 1200MVA e ampliação da saída de linha da subestação SE Macaé (345kV) nos Municípios de Rio das Ostras e Macaé, para incluir a seguinte condição de validade: *“Cumprir o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 004/2020, relativo*

à aplicação de R\$ 398.717,53 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) em medidas compensatórias, em atendimento ao disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985, de 18.07.00, publicada no D.O.U. de 19.07.00” – GELIN

4. E-07/501.433/11 - Ciclus Ambiental do Brasil S.A.

Averbação da Licença de Operação (LO IN035070) referente ao aterro sanitário (até 10.400t/d) em área com 699.215,11m², pertencentes ao subaterro 1 e as fases 1A e 1B do subaterro 3, para disposição de resíduos classe II de origem residencial, comercial e industrial; Estação de Tratamento de Chorume; linha de recalque; oficina e ponto de abastecimento de veículos e equipamentos, sistema para captação e queima de biogás constituído por seis sopradores centrífugos e quatro queimadores, no Município de Seropédica, para: (i) alterar o objeto que passará para: *“Aterro sanitário (até 10.400t/d) em área com 899.215,11m², pertencentes ao subaterro 1 e as fases 1A, 1B1, 2A1 e 2A2 do subaterro 3, para disposição de resíduos classe II de origem residencial, comercial e industrial; Estação de Tratamento de Chorume (primário, secundário, terciário) e Estação de Tratamento de Chorume por osmose reversa; linha de recalque; oficina e ponto de abastecimento de veículos e de equipamento, sistema para captação e queima de biogás constituído por seis sopradores centrífugos e quatro queimadores”*; e (ii) incluir as seguintes condições de validade: *“52 - A empresa deverá exigir, via contrato, a vinculação das empresas terceirizadas ao PROCON Fumaça Preta (Resolução CONEMA nº 58/13) e enviar anualmente cópia ao INEA. Caso possua ou venha a adquirir frota veicular a diesel própria, deverá atender a NOP-INEA-14” e “53 - Adotar medidas de prevenção e controle a fim de evitar a presença de fauna, em especial a avifauna, nos maciços e frente de operação” – GELANI*

5. E-07/510.843/11 – Light Energia S.A.

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN051817) referente ao sistema de adução alternativo entre os reservatórios de Vigário e Ponte Coberta, visando à perenização da calha do Ribeirão das Lajes, no Município de Piraí, para substituição de condição de validade - GELANI

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente do INEA
Id. Funcional 4256523-5